

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTALVÂNIA

RUA VOLTAIRE, Nº 75 – CENTRO – TELEFAX (38) 3614 – 1484

CEP: 39.495-000 – MINAS GERAIS - CNPJ: 04.505.443/0001-95

e-mail: camaramontalvania@hotmail.com

PARECER DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, POLÍTICA URBANA E RURAL E MEIO AMBIENTE.

SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 42/2024.

RELATÓRIO

Este parecer refere-se ao Projeto de Lei Nº 42 / 2024 de autoria do Poder Executivo Municipal que visa pela aprovação da denominação da Ponte do Salobrinho. Esse projeto tem por base a Lei Federal nº 6.454/77 que permite a denominação de logradouros e ruas. O projeto apresentado denomina-se o nome de Sebastião de Oliveira Barros. Importante citar que a ponte já foi inaugurada devido a sua extrema necessidade de utilização pelos munícipes.

ANÁLISE

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação, fundamentando-se nos termos do art. 53 e 55 da Lei Orgânica do Município e artigo 192 do Regimento Interno, e constatou que desta maneira foram atendidos os parâmetros legais, respeitando o ordenamento jurídico em integralidade e inexistindo vícios de constitucionalidade e procedimentos, manifestando-se pela legalidade do projeto.

No que se refere à análise da Comissão de Administração Pública, Política Urbana e Rural e Meio Ambiente, este parecer acompanha, justifica e sintetiza a proposta apresentada pelo Projeto de Lei Nº 42 / 2024, referente à denominação da Ponte do Salobrinho, com o nome de SEBASTIÃO DE OLIVEIRA BARROS.

E A SINTESE DO NECESSÁRIO;

PARECER DA COMISSÃO

Ante o exposto, tendo em vista as considerações expedidas pela Relatora, amparado pelo artigo 112, I do regimento interno, diante dos aspectos que cumpre a esta Comissão de Administração Pública, Política Urbana e Rural e Meio Ambiente, ao analisar a matéria apresentada pelo Poder Executivo não existem

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTALVÂNIA

RUA VOLTAIRE, Nº 75 – CENTRO – TELEFAX (38) 3614 – 1484

CEP: 39.495-000 – MINAS GERAIS - CNPJ: 04.505.443/0001-95

e-mail: camaramontalvania@hotmail.com

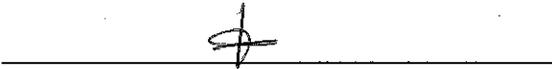
nada que impeça a aprovação do Projeto de Lei Nº 42 /2024 razão pela qual opinamos pela sua APROVAÇÃO.

Que o mesmo seja submetido à discussão e votação em plenário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de MONTALVÂNIA, 05 de Maio de 2024.



Relatora: Renata Lima Abreu

 Presidente- Joaquim Rodrigues de Oliveira	<input checked="" type="checkbox"/> A FAVOR <input type="checkbox"/> CONTRA
 Vice-Presidente – José dos Reis Fagundes	<input checked="" type="checkbox"/> A FAVOR <input type="checkbox"/> CONTRA